



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: pmserra@zipway.com.br

DECRETO Nº 078/2004 DE 26/10/2004

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CRIA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da Lei n 614/2003 de 09/12/2003 e Lei nº 640/2004 de 26/10/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e a criar um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 extraídos de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

UNID. ORÇ. 03.01 – Administração Geral

PROJ/ATIV. 1001 – IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO

ELEMENTO: 45.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 35.000,00

**ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

UNID. ORÇ. 03.01 – Administração Geral

PROJ/ATIV. 1001 – IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO

ELEMENTO: 44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: pmserra@zipway.com.br

Art. 2º - Os recursos orçamentários suplementarão a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ. 06.01 - Saúde e Assistência Social
PROJ/ATIV. 2014 - Fundo Municipal de Saúde e Atendimento Ambulatorial
ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica criado um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ. 06.01 - Saúde e Assistência Social
PROJ/ATIV. 2014 - Fundo Municipal de Saúde e Atendimento Ambulatorial
ELEMENTO: 44.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 55.000,00
(cinquenta e cinco mil reais)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2004.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração

